



MPV 557

00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 7/2/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 2011.
------------------	------------------------------------

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA	5 [X] ADITIVA

DEPUTADO (A) <i>Chico Lopes</i> AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
	PCdoB		01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 7º o inciso IX, com a seguinte redação:

IX – zelar pelo sigilo, a segurança e a proteção dos dados pessoais e médicos das gestantes.

Sala das Sessões, 7 fevereiro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A responsabilidade pela segurança, o sigilo e a proteção das informações cadastradas não devem ser somente incumbência do Ministério da Saúde e do Sistema Nacional de Cadastro. Cabe ressaltar a responsabilidade das Comissões de Cadastro instituídas em cada estabelecimento de saúde de maneira a evitar a utilização indevida e extemporânea aos objetivos do combate à mortalidade materna.



7/2/2012 DATA	<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA
------------------	-----------------------------------